



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.758/2.024**

- De 04 de Abril de 2.024 –

“Que altera padrão de vencimentos do cargo Engenheiro Civil ou Arquiteto na Lei Complementar nº 1.688/2022 e suas alterações, e dá outras providências.”

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 08/2024 de 03 de Abril 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica alterado o ANEXO III, da Lei Complementar nº 1.688/2022, acrescentando novo padrão de vencimento (Q\*), para cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto, conforme determinação judicial nº 0010838-81.2022.5.15.0068 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no Anexo III da presente Lei:

### **ANEXO III**

**(Modificações no Anexo III da Lei Complementar nº 1.688/2022, e suas alterações)**

#### **RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, QUANTITATIVOS, REFERÊNCIAS, JORNADA E REQUISITOS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL (HORAS)	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS DO EMPREGO PÚBLICO
------------	------------------------------	------------	-------------------------	---------------------	---------------------------------------

#### **INCLUSÕES:**

01	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Q/I *	20	Efetivo	Nível Superior
----	-------------------------------	-------	----	---------	----------------

**Artigo 2º** - Fica alterado o ANEXO V, da Lei Complementar nº 1.688/2022, acrescentando novo padrão de vencimento (Q\*), para cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto, conforme determinação judicial nº



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

0010838-81.2022.5.15.0068 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no Anexo V da presente Lei

## **ANEXO V**

**(Modificações no Anexo III da Lei Complementar nº 1.688/2022, e suas alterações)**

REFERÊNCIA	GRAU					
	I	II	III	IV	V	VI
Q/I *	3.864,84	4.068,25	4.282,38	4.504,76	4.733,15	4.969,80

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 04 de Abril de 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 08/2024 de 03 de Abril de 2024.